



**MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA/MG**  
**EDITAL Nº 04, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021**

**RESULTADO DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**  
**Edital 04/2021 – Secretário Escolar**

1. Relação definitiva de candidatos que tiveram seus pedidos de concorrência à reserva de vagas destinadas às pessoas com deficiência **DEFERIDOS**, nos termos do Edital, na seguinte ordem: número de inscrição, nome dos candidatos em ordem alfabética e classe.

Inscrição	Nome	Classe
282002214	Ana Carmen Portes Fernandes	Secretário Escolar I
282001827	Andréa Caetano De Oliveira	Secretário Escolar I
282001736	Juliana Luciano De Souza	Secretário Escolar I
282001645	Juliane Soares De Castro	Secretário Escolar I
282002044	Letícia Maria Teixeira Pereira	Secretário Escolar I
282001589	Mara Cristina Pereira Da Silva	Secretário Escolar I
282001749	Maria Angelica De Oliveira Pena Resende	Secretário Escolar I
282000717	Maria Tereza Correa	Secretário Escolar I

2. Relação definitiva de candidatos que tiveram seus pedidos de concorrência à reserva de vagas destinadas às pessoas com deficiência **INDEFERIDOS**, nos termos do Edital, na seguinte ordem: número de inscrição, nome dos candidatos em ordem alfabética e classe.

Inscrição	Nome	Classe
282001965	Claudete Agueda Liodoro De Oliveira	Secretário Escolar I
282001725	Eduardo Lisboa Mazzei Leite	Secretário Escolar I
282002211	Guilherme Biolcati	Secretário Escolar I
282001909	Mírian Calegário De Oliveira	Secretário Escolar I

### 3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. O candidato poderá verificar a situação de sua inscrição na página de acompanhamento, disponível no endereço eletrônico <https://www.consulplan.net>.

3.2. Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, se convocados para a realização dos procedimentos pré-admissionais, deverão submeter-se à perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal de Juiz de Fora/MG, que verificará sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência ou não, nos termos do art. 5º do Decreto Federal nº 9.508/2018. Após a nomeação e já no curso de estágio probatório, serão submetidos a avaliação a ser realizada por equipe multiprofissional, com vistas à verificação da compatibilidade da deficiência apresentada com as atribuições do cargo, em conformidade com o art. 43, § 2º, Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e art. 20 da Lei Federal nº 8.112/90.

3.3. Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.



**MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA/MG**  
**EDITAL Nº 04, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021**

**3.4.** Quando do processamento das inscrições, se for verificada a existência de mais de uma inscrição para o mesmo cargo ou turno de provas realizada e efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato, será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela data e hora de envio via Internet, do requerimento através do sistema de inscrições online da Consulplan. Consequentemente, as demais inscrições do candidato nesta situação serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, sendo, contudo, garantida a restituição dos valores pagos.

**Em 16 de maio de 2022.**

**CONSULPLAN**